

## RESOLUÇÃO Nº229/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o Plano Municipal de Saúde de Conceição do Castelo 2018/2021.

Considerando a Portaria GM/MS n.2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, estabelecendo a revisão das Diretrizes para a organização da Atenção Básica no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Emenda Parlamentar Federal n.30930010, apresentada ao Ministério da Saúde na **funcional programática n.14733.777000/1190-21**, no valor de 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), destinada ao município de Conceição do Castelo – ES.

Considerando análise da CT/CIB/SUS-ES e sugestão de homologação pela CIB/SUS-ES.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.063/2019 da CI Metropolitana, que aprova a proposta 14733.777000/1190-21 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS e o Projeto Técnico referente a solicitação do recurso financeiro da Emenda Parlamentar acima citada, para aquisição de 01(um) micro ônibus urbano de transporte sanitário, destinado ao traslado de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida para o município de Conceição do Castelo - ES.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de dezembro de 2019.

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde



**Gleikson Barbosa Dos Santos**  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção a Saúde